## DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA

## Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - CPAD-TJPE Nº 03/2024 (ÁREA FIM)

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, designado pelo Ato n. º 383 de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, Ed.36 fls. 15/16, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Diretoria de Documentação Judiciária, por intermédio do Arquivo Geral, eliminará os documentos relativos a processos judiciais, do período de 1991 a 2012, dos Juizados Especiais Cíveis, de acordo com a Listagem de Eliminação (2700661), processo SEI (00019145-48.2024.8.17.8017), aprovada pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A listagem dos processos judiciais a serem eliminados ficará disponível na página do TJPE e pode ser acessada por meio do link: <a href="https://portal.tipe.jus.br/web/diretoria-de-documentação/editais-de-eliminacao">https://portal.tipe.jus.br/web/diretoria-de-documentação/editais-de-eliminacao</a>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, mediante petição dirigida à CPAD-TJPE, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, no Arquivo Geral localizado na Rua Santa Edwirges, n. 390, Prado, Recife/PE, CEP; 50830-220; (81) 3181-9193.

Recife - PE, 06 de agosto de 2024.

Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

## 1ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru

## **PAUTA DE JULGAMENTO**

1º CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 1º TURMA

DIRETORIA DE CARUARU
PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 14/08/2024 - PLENÁRIO VIRTUAL
SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA - PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS
COMPOSIÇÃO DO ORGÃO JULGADOR:

Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley (Substituta do Desembargador Alexandre Freire Pimentel – férias)

(gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br)

Desembargador Luciano de Castro Campos - Titular

(gabdes.luciano.castro@tjpe.jus.br)

Desembargador José Severino Barbosa - Titular

( gabdes.jose.barbosa@tjpe.jus.br )

Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior

( gabdes.humberto.vasconcelos@tjpe.jus.br )

Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho

( gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br )

Desembargador José Viana Ulisses Filho

( gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br)

Pauta de Julgamento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) da 28ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma, a ser iniciada ao dia 14 de agosto de 2024, às 09:00 horas tendo seu término ao dia 20 de agosto de 2024, às 23:59:59.

AVISO: *Ex vi* do art. 210, § 5°, do Regimento Interno deste Tribunal, "Em até dois dias úteis antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. (Alterado pelo art. 1° da Emenda Regimental n. 026, de 26 de fevereiro de 2024.)".

O processo será retirado da pauta virtual na data do início da sessão, sendo o processo encaminhado ao gabinete do relator ao término dela, e posteriormente terá sua reinclusão em pauta presencial ou telepresencial (geralmente última pauta do mês), com nova intimação das partes.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <a href="www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos">www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos</a>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de